



LEI Nº 6.190, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos, no âmbito do município de Mauá, do "Arraiá dos Gadelhas".

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.307/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Arraiá dos Gadelhas" no Calendário Oficial de Eventos, no âmbito do município de Mauá, a ser comemorado, anualmente, durante o sábado da última semana do mês de junho.

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de março de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//